

# A Defensoria Pública e a Educação Digital



DEFENSORIA PÚBLICA  
ESTADO DO RIO GRANDE DO SUL





1. O **uso excessivo de telas** prejudica a atenção das crianças e adolescentes, podendo gerar sobrecarga sensorial (reduzindo a capacidade de se concentrar em tarefas mais lentas ou menos estimulantes) e excesso de dopamina (condicionando o cérebro a buscar gratificação imediata e dificultando a concentração em tarefas que exigem esforço contínuo).

2. Há **recomendações quanto ao tempo de tela** de acordo com cada idade:

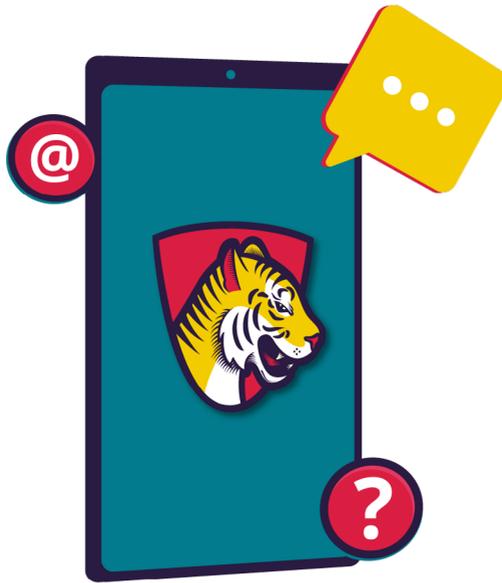
Idade	Tempo de tela
Menores de 2 anos	Sem exposição a telas
Entre 2 e 5 anos	No máximo 1 hora por dia
Entre 6 e 10 anos	1 a 2 horas por dia
Entre 11 e 18 anos	Limitar entre 2 a 3 horas por dia

3. Pais/responsáveis devem estar atentos ao que crianças e adolescentes visualizam e orientar sobre o envio de fotos/vídeos/nudes. Há formas de controlar redes sociais, publicações e fotos a partir do uso de aplicativo que monitora o conteúdo acessado e envia relatório aos responsáveis. Também é possível filtrar e bloquear conteúdos incompatíveis para cada idade em sites, em aplicativos e em vídeos, além de definir limites de tempo para acesso.

4. Redes sociais, de acordo com as normas de usuário, possuem limites mínimos de idade: 16 anos para o TikTok, 13 anos para Facebook e Instagram no “modo adolescente” e 13 anos para o X.

5. Outro risco frequente são as BETs, casas esportivas na internet regulamentadas desde dezembro de 2023 pela Lei 14.790. Essa modalidade é denominada “aposta de quota fixa” e conta com um fator de multiplicação que define o valor a ser recebido caso o palpite esteja correto.





**6.** Embora regulamentadas no Brasil, **a utilização das BETs por menores de 18 anos é ilegal**. É proibido aos seus operadores realizar marketing em escolas e universidades ou promover apostas esportivas para crianças e adolescentes. Ainda que haja proibição, tem sido cada vez mais comum encontrar crianças e adolescentes fazendo apostas virtuais.

**7.** O popularmente conhecido como **Jogo do Tigrinho** ganhou notoriedade no Brasil devido a relatos de pessoas que perderam dinheiro nos aplicativos e influenciadores envolvidos na divulgação do jogo ilegal. Apesar da divulgação em massa, **o jogo é proibido no Brasil por ser considerado um jogo de azar**. O cassino online funciona de maneira semelhante a uma máquina de caça-níqueis. Nesse sentido, o resultado depende puramente da sorte. Esse tipo de jogo é classificado como “jogo de azar” e é considerado ilegal no Brasil, com base na Lei de Contravenções Penais (Decreto-Lei nº 3.688/1941).

8. A exposição a apostas on-line é prejudicial em diversos níveis, sendo um incentivo à dependência, à impulsividade e ao descontrole financeiro, além de gerar ansiedade, afetar a saúde mental, o desempenho escolar e a socialização.

9. Muitos adolescentes ficam sabendo dos jogos por meio de influenciadores que eles acompanham no Instagram, TikTok ou YouTube ou por links disponíveis nas redes. Em razão disso, é muito importante que pais/responsáveis supervisionem o acesso à conteúdo adequado para cada idade.

10. O fortalecimento do diálogo com a escola também se mostra importante, a fim de reforçar a proteção de crianças e adolescentes e evitar sua exposição aos ambientes de apostas.







Material produzido pela Assessoria de Comunicação Social da  
Defensoria Pública do Estado do Rio Grande do Sul.

**Revisão de texto:** Francielle Caetano

**Projeto gráfico:** Sandrine Knopp

**Vetores:** vectorjuice para Freepik

**Última atualização:** Junho/2025



DEFENSORIA PÚBLICA  
ESTADO DO RIO GRANDE DO SUL

**NUDECA**  
Núcleo de Defesa  
da Criança e  
do Adolescente